

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 1 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 2 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. APLICAÇÃO.....	3
3. OBJETIVOS.....	3
4. FUNDAMENTOS ÉTICOS.....	4
5. VALORES FUNDAMENTAIS.....	4
6. PRINCÍPIOS DE CONDUTA INSTITUCIONAL.....	4
7. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNCIONAIS.....	7
8. OMISSÃO OU OCULTAÇÃO DE ERROS.....	10
9. PENALIDADES.....	10
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 3 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

1 – INTRODUÇÃO

Este código de ética e conduta comunica, de forma aberta e transparente, diversas diretrizes que visam orientar colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores da ECOAGRO sobre condutas e posturas ideais que devem ser realizadas no ambiente de trabalho - e fora dele - para mantermos conceitos estabelecidos dentro de padrões éticos e moralmente aceitos pela Organização e sociedade.

A atuação da ECOAGRO é fundamentada nos conceitos presentes em sua Missão. A ética é um dos valores que orientam a sua atuação e, a postura ética de confiabilidade e honestidade irrepreensíveis, é o dever de todos. Além disso, a Empresa faz questões de valores como transparência, excelência de desempenho, espírito de criatividade e responsabilidade econômica, social e ambiental.

Por isso, o cumprimento dos princípios éticos aqui estabelecidos é de fundamental importância para a boa imagem de quem os pratica e, principalmente, da instituição onde eles são adotados.


Todos os colaboradores da ECOAGRO devem ler, entender e discutir saudavelmente os tópicos elencados nesta Política, para que os conceitos sejam transformados em práticas diárias. Também se faz necessário fornecer uma confirmação por escrito, sobre o recebimento deste documento. Por fim, é importante também que cada colaborador acompanhe possíveis mudanças e atualizações deste documento, sendo responsabilidade de cada profissional manter-se atualizado sobre este importante manual que baliza a Organização.

2 – APLICAÇÃO

Este Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores da ECOAGRO, e também a todos os prestadores de serviços e terceiros que exerçam atividades em seu nome.

3 – OBJETIVOS

O objetivo deste Código é orientar e fornecer diretrizes de conduta, bem como como aprimorar comportamentos e atitudes já existentes. A ECOAGRO julga este constante desenvolvimento

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 4 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

imprescindível, por considerar seus colaboradores, prestadores de serviços e terceiros que exercem atividades em seu nome, os legítimos representantes que garantem a disseminação e o compartilhamento desses valores, nos âmbitos interno e externo.

Para que isso se concretize, o Código deve ser cuidadosamente observado e seguido, nos relacionamentos com clientes, prestadores de serviços e parceiros, assim como nas condutas, profissional e pessoal, que a empresa espera.

4 – FUNDAMENTOS ÉTICOS

Toda e qualquer ação de colaboradores, prestadores de serviços e terceiros que exerçam atividades em nome da ECOAGRO, deverá ser norteada pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Transparência.

5 – VALORES FUNDAMENTAIS

Este Código baseia-se nos seguintes valores fundamentais:


- Integridade pessoal e do negócio;
- Cumprimento das leis, normas e regulamentações aplicáveis;
- Prevenção a conflitos de interesses efetivos e potenciais;
- Delegação, orientação e supervisão adequada de todas as atividades empresariais, e;
- Reporte imediato sobre qualquer violação do Código.

6 - PRINCÍPIOS DE CONDUTA INSTITUCIONAL

Na ECOAGRO todos têm igualdade de tratamento e nós respeitamos a Constituição Federal, os Direitos Humanos, os princípios de justiça social e da proteção do meio ambiente. Ao relacionar-se com os diversos setores da sociedade, a ECOAGRO deverá pautar suas ações seguindo os seguintes padrões de conduta:

6.1 – Com os clientes


- a** - Prestar serviços e informações de forma equânime a todos os nossos clientes;
- b** - Agir com transparência e honestidade na contratação de operações e na prestação de serviços;

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 5 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

- c** - Fornecer atendimento digno, cortês, justo e eficiente, respeitando sempre os seus direitos de consumidor;
- d** - Fornecer respostas claras, confiáveis, apropriadas e oportunas às consultas, reclamações e aos pedidos de informações;
- e** - Ser receptivo às sugestões apresentadas pelos nossos clientes e dar tratamento adequado, especialmente quando as mesmas forem a favor da melhoria do atendimento / relacionamento;
- f** - Ter compromisso com a satisfação do cliente e respeito aos seus interesses e necessidades;
- g** - Recusar compensações, presentes e vantagens diversas que possam ser considerados excessivos;
- h** - Não oferecer aos nossos clientes (e aos funcionários destes) quaisquer benefícios pessoais, visando receber alguma compensação;
- i** - Atender aos objetivos dos nossos clientes, prestando a estes as informações quanto aos riscos inerentes a cada tipo de operação;
- j** - Conhecer adequadamente os nossos clientes e empenhar-se no sentido de manter um relacionamento estreito e contínuo com os mesmos.

6.2 – Com prestadores de serviços, parceiros e terceiros

- a** - Não receber presentes, favores, empréstimos, serviços especiais, pagamentos ou tratamento especial de qualquer espécie de pessoas ou organizações que façam ou procurem fazer negócios com a ECOAGRO. Será permitido aceitar brindes corporativos que sejam compatíveis com as boas práticas comerciais e quando tiverem um valor simbólico, de até R\$100,00. Caso o objeto ultrapasse este montante, o mesmo deve ser devolvido ao doador, juntamente com um cartão contendo que contenha os motivos da recusa e com um agradecimento pelo gesto;
- b** - Não oferecer a fornecedores, intermediários ou prestadores de serviços, ou aos funcionários destes, quaisquer benefícios pessoais, visando receber alguma forma de compensação indevida;
- c** - Não receber remuneração de intermediários e corretores com os quais a ECOAGRO possua ou possa vir a ter ligação, direta ou indiretamente
- d** - Agir com imparcialidade e transparência nas contratações, de forma que todo o processo ocorra por meios legais;

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 6 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

e - Zelar pela qualidade e viabilidade econômica dos serviços contratados e dos produtos adquiridos, e;

f - Zelar pelas imagens, pelos interesses comuns e compromissos acordados com os nossos parceiros;

6.3 – Com os acionistas

a - Ter comunicação e relacionamento transparentes, com tratamento oportuno, ágil e fidedigno das informações;

b - Administrar eficazmente os negócios, visando o fortalecimento das suas situações financeiras e a preservação das suas imagens e patrimônios.

6.4 – Com a comunidade

a - Apoiar às ações que promovam o desenvolvimento e o bem estar da comunidade;

b - Respeitar aos valores culturais, esportivos, religiosos, ou quaisquer outros reconhecidos pela comunidade.

6.5 – Com os concorrentes

a - Praticar concorrência leal com todas as empresas concorrentes que atuam nos mesmos segmentos e atividades que os nossos;

b - Obter informações de maneira lícita e preservar o sigilo das mesmas, de forma a não obter vantagens desleais de concorrência.

6.6 – Com o setor público

a - Atender às solicitações do setor público com fidedignidade e dentro dos prazos legais;


b - Respeitar às leis, normas vigentes e aos princípios éticos.

c - Não oferecer qualquer benefício ou valor aos agentes do setor público visando receber alguma forma de compensação indevida, pessoal ou para a Empresa.

6.7 – Com associações, entidades de classe e institutos de defesa do consumidor

a - Dar prioridade para negociar a resolução de conflitos de interesses;

b - Apoiar às iniciativas que resultem em benefícios e melhoria da qualidade de vida dos funcionários e seus familiares.

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 7 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

6.8 – Com a mídia

a - Prestar informações claras e tempestivas de caráter societário e de fatos relevantes aos seus clientes, investidores, à imprensa e ao público em geral, por meio de funcionários legitimados e fontes autorizadas, de forma a não comprometer a imagem ou os negócios da ECOAGRO.

6.9 – Com a internet, intranet, correio eletrônico e redes sociais

a - Em razão das diversas ferramentas e possibilidades tecnológicas existentes, que possibilitam a busca ou veiculação de informações, no uso da internet, intranet, correio eletrônico e redes sociais, os funcionários da ECOAGRO deverão pautar-se pelos princípios éticos definidos neste código e respeitar as normas específicas, evitando, ainda, o acesso, a busca, o repasse ou a inserção de informações que possam prejudicar a ECOAGRO e seus funcionários, prestadores de serviços, acionistas e clientes, do ponto de vista financeiro, social, de imagem e da concorrência.


7 – PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNCIONAIS

As transações, informações de clientes e dos negócios da Empresa devem ser mantidos em sigilo fora da Organização para resguardar nossos clientes e nossa vantagem competitiva.

As comunicações feitas dentro da Empresa podem ser monitoradas, independentemente do meio que ela ocorra: oral, eletrônico ou documental. Caso alguma anormalidade seja percebida e constada, o colaborador responderá sobre o ato.

Os dirigentes, funcionários, prestadores de serviços e terceiros contratados pela ECOAGRO deverão pautar suas ações em consonância com as normas internas da empresa, ressaltando-se os seguintes padrões de conduta:

7.1 – Integridade profissional e pessoal

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 8 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

7.1.1 - Não são aceitáveis as seguintes condutas:

a - Manter vínculos comerciais com empresas em que funcionários, ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação direta ou indireta, sem autorização da ECOAGRO;

b - Inadimplência em seus negócios pessoais;

c - Violar leis e regulamentos utilizando o nome da ECOAGRO; **d** - Usar de cargos, funções ou informações sobre negócios e assuntos da ECOAGRO, ou de seus clientes, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

e - Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a ECOAGRO e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

f - Discriminar pessoas com quem mantém contato profissional, em função de cor, origem, sexo, religião, classe social, idade ou incapacidade física;

g - Usar equipamentos e outros recursos da ECOAGRO para fins particulares sem autorização;

h - Utilizar tecnologias, metodologias, know-how e informações de propriedade da ECOAGRO para fins particulares ou de terceiros;

i - Manifestar-se em nome da ECOAGRO quando não autorizado ou habilitado;

j - Fornecer informações sigilosas de propriedade da ECOAGRO, ou de clientes, a concorrentes ou outras partes não autorizadas a receberem tais informações;


l - Fornecer informações falsas em quaisquer situações;

m - Dar ou acatar ordens contrárias aos princípios e valores éticos estabelecidos pela ECOAGRO;

n - Praticar qualquer tipo de discriminação, seja por raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, estado civil ou deficiência em qualquer aspecto, ou qualquer outra situação protegida pelas leis vigentes de nosso País;

o - Praticar assédios de qualquer natureza, especialmente ~~inclusive~~ moral e sexual;

p - Envolver-se, direta ou indiretamente, em crimes de lavagem de dinheiro, atuando interna ou externamente nas empresas com a marca ECOAGRO, por ação ou omissão desde que tenha conhecimento dos fatos;

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 9 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

q – Prestar, durante o período de vínculo de trabalho com a ECOAGRO, e, mesmo que de forma extra e/ou esporádica, qualquer tipo de trabalho ou serviço para empresas concorrentes ou organizações que possam causar conflito de interesse com os nossos negócios;

r - Deixar de relatar ao superior hierárquico ou à área da ECOAGRO responsável pelas atividades de prevenção à lavagem de dinheiro o conhecimento de indícios definidos no Parágrafo 4 (e seus sub-itens) da Política Corporativa – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo (PO-SGQ-02).

7.1.2 – Condutas esperadas:

a - Os colaboradores devem agir mantendo bom relacionamento entre as áreas e unidades da ECOAGRO, sempre com o intuito de atingir os objetivos;

b - Ao perceber erros cometidos, ou diante de ações, atividades ou atitudes de não conformidades com este Código, os colaboradores devem reportar imediatamente aos seus superiores hierárquicos;

c - Todo desvio ou descumprimento a este Código, identificado e reportado, deverá ser devidamente tratado (ver item **9**);

d - Agir com atitudes e comportamentos que reflitam integridade pessoal e profissional e que não coloquem em risco sua segurança financeira e patrimonial ou a da ECOAGRO;


e - Colaboradores devem assumir a integral responsabilidade decorrente de atos praticados no exercício dos seus cargos ou funções;

f - Todo colaborador deve zelar pelos ativos fixos da ECOAGRO, promovendo o bom uso e garantindo a manipulação e manutenção adequada dos equipamentos e objetos.

g - Todos os colaboradores deverão buscar a eficiência no atendimento aos seus clientes e usuários de serviços;

h – Todo colaborador que tiver algum tipo de serviço adicional fora do seu horário de trabalho na ECOAGRO, deve informar seu superior imediato (ver restrição no item **7.1.1 q**);

i – Qualquer colaborador ou dirigente da Empresa pode realizar, em seu nome, transações no mercado de títulos e valores mobiliários de mercadorias, sempre procurando manter padrões éticos que não causem conflitos de interesse com a ECOAGRO. Anualmente, será solicitado o preenchimento do formulário (FO-SGQ-84) para que o colaborador ou dirigente comunique todas as transações realizadas em seu nome, na pessoa física.

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 10 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

7.1.3 – Conduta diante de dúvidas ou de ações contrárias a este Código de Ética:

O Código de Ética não detalha, necessariamente, todos os problemas que possam surgir no dia-a-dia. Quando ocorrer qualquer situação na qual se tenha dúvida sobre como agir pautado pelos princípios éticos da ECOAGRO, os colaboradores deverão proceder da seguinte forma:

- a** – Quando surgirem dúvidas, procurar ajuda de forma transparente;
- b** - Quando em situação de conflito de interesses, suspeitas, tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a Instituição, que sejam contrários ou pareçam contrários aos princípios deste Código, comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico;
- c** - Quando não for possível, por quaisquer circunstâncias, informar ao superior hierárquico, entrar em contato com o setor de Governança & Compliance ou Gestão da Qualidade.

8 – OMISSÃO OU OCULTAÇÃO DE ERROS


Consideramos que erros são possíveis e fazem parte da natureza humana, sendo assim, pautamos nossas ações pelo reconhecimento honesto e imediato em caso de ocorrência.

Consideramos também que nenhum tipo de erro ou falha deve ser ocultado ou omitido para que sejam evitados problemas ou consequências maiores, e impactos negativos para a ECOAGRO, seus colaboradores e, principalmente, para os seus clientes.

9 – PENALIDADES

A não observância de qualquer disposição contida neste Código será considerada como falta grave.

Na ocorrência de não observância, omissão ou negligência às regras e diretrizes contidas neste Código, bem como nos demais Regulamentos Internos da ECOAGRO, o colaborador, e/ou terceiro contratado, desde que comprovada sua conduta indesejável e contrária aos interesses da empresa, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis podendo acarretar, em último caso, na rescisão do contrato de prestação de serviços e/ou do contrato de trabalho, com ou sem justa causa.

	POLÍTICA CORPORATIVA	PAG.: 11 de 11
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	REV.: 2
	SIGLA: PO-SGQ-01	DATA: 15/06/16

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de descumprimento dos princípios de conduta funcional, o desvio deverá ser tratado por meio do procedimento PR-SGQ-05 (Ação de correção ou melhoria) e diretrizes específicas para manutenção dos padrões de conduta ética aqui estabelecida, em consonância com as regulamentações vigentes.

Todos os colaboradores devem atestar a leitura e perfeita compreensão deste documento através da assinatura do “Termo de adesão a código de conduta da empresa” (formulário FO-SGQ-73).

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste Código, ou sobre a aplicação do mesmo, a Diretoria ou o setor de Governança & Compliance deverão ser consultados.

Proibimos qualquer forma de retaliação a funcionários que comunicarem condutas desajustadas, inclusive, garantindo total confidencialidade sobre sua identidade.

O sucesso deste código de conduta depende do esforço de cada um de nós!